

EXPOSIÇÃO - A Secretaria de Saúde de Volta Redonda, através do seu Programa de Saúde Mental, promoveu na segunda-feira, 22, às 19 horas, a solenidade de abertura da exposição 'Auto-Retrato Poético', que reuniu um total de 32 obras, todas resultantes das oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila. A mostra será no Clube Fotoflatélico - na Rua 19, nº 21, na Vila Santa Cecília, com visitação aberta ao público, das 10 às 19 horas, até o dia 26 de junho.



SKATE - O Mini-Estádio Edgard de Carvalho na Ilha São João sedia no próximo sábado, 27 de junho, o evento 'Os Radicais vão Invadir Volta Redonda'. O pentacampeão mundial de skate vertical Sandra Dias se apresentará no local, juntamente com outros atletas amadores da modalidade. Os portões do Mini-Estádio abrem ao meio-dia e o encontro das feras do skate está marcado para às 14 horas. Entrada franca.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 869

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

25 DE JUNHO DE 2009

Santa Rita do Zarur recebe o Cidadania é Aqui no sábado

A prefeitura de Volta Redonda, através do Banco da Cidadania, promove neste sábado, 27, a terceira edição do projeto Cidadania é Aqui. Desta vez o bairro beneficiado é o Santa Rita do Zarur e as diversas prestações de serviços e atividades de esporte e lazer vão acontecer na Escola Municipal Wlamir Freitas, que fica na Avenida Nossa Senhora do Ampar, das 9 às 15h.

Entre inúmeros benefícios oferecidos aos moradores estão corte de cabelo, realizado por profissionais da Secretaria de Ação Comunitária e os serviços oferecidos gratuitamente pelo Detran e a Fundação Leão XIII como retirada de documentos como a 1ª Via da Carteira de identidade e para pessoas com até 12 anos, isenções de taxa da 2ª via da carteira de identidade e para retirada de Certidões de Nascimento e de Óbito.

O INSS, que também participa do projeto, terá uma equipe no local para esclarecer dúvidas sobre aposentadoria, pensão, entre outros serviços.

A Secretaria de Meio Ambiente fará campanha contra a Dengue e a Secretaria de Saúde fará verificação da pressão arterial e teste de Glic-

cemia, além proferir diversas palestras.

Já a Guarda Municipal fará a demonstração do trabalho da equipe de resgate, prevenção contra drogas e educação no trânsito. A Defesa Civil fará orientação sobre prevenção e demonstração de equipamentos. O acesso à internet gratuita também será possibilitado com o programa 'Onibus Digital', da Empresa de Processamento de Dados (EPD-VR).

A Fundação Educacional de Volta Redonda (Fevre) divulgará os seus cursos profissionalizantes. Na parte de lazer, haverá um instrutor de artesanato, brinquedoteca e recreação com professores e estagiários da Secretaria de Esporte e Lazer.

A Banda e Coral Municipal e show com artistas da cidade serão as atrações musicais do projeto. No total serão montados 35 quiosques ocupados pelas secretarias e autarquias municipais e parceiros do projeto, segundo explicou o gestor do Banco da Cidadania. 'Assim como ocorreu no mês passado, no bairro Verde Vale, esperamos realizar cerca de 10 mil atendimentos a comunidade', disse.

O prefeito da cidade lembrou que, embora o projeto seja ini-



lado no Santa Rita do Zarur, ele também é destinado a todos os moradores da cidade e, principalmente, dos bairros próximos. 'Será um grande ganho para os moradores. É a oportunidade que todos têm de receber diversos benefícios em um só dia', disse o prefeito, que estará no evento para conversar com a população. O Cidadania é Aqui foi criado há 10 anos pelo jornalista Oscar Cardoso.



Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto

Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

Carlos Roberto Paiva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Carlos Macedo da Costa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleusa Salotto Alves

Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EP D/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVERE

Paulo César Lopes Netto

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Lincoln Botelho da Cunha

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cesar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E**Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061**Site/PMVR:** www.portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**
Sandra M. Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda**Gabinete do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 4.596**

EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENCIAMENTO E APOIO AOS PORTADORES DAS DOENÇAS DE PARKINSON E DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a semana Municipal para Conscientização e apoio aos Portadores da Doença de Parkinson e de Alzheimer no Município de Volta Redonda, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de julho.

Parágrafo único - A semana de que trata o caput deste artigo terá por finalidade esclarecer a população quanto à importância do apoio aos portadores das doenças de Parkinson e de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores.

Art. 2º - A Semana Municipal para Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer, terá a Coordenação, realização e apoio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e prevê a realização das seguintes atividades:

I - esclarecer a comunidade quanto às causas das respectivas doenças, como elas se manifestam, tratamentos adequados, apoio familiar e comunitário aos pacientes;

II - promover a integração das pessoas portadoras das doenças em todos os níveis sociais;

III - promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras das doenças;

IV - realizar seminários, encontros e atividades afins, com vistas à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer;

V - promover o intercâmbio de informações com a comunidade, visando soluções efetivas para as dificuldades das pessoas portadoras das doenças de Parkinson e Alzheimer, tais como o onde e como conseguir medicamentos gratuitos fornecidos pelo Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.381

Declara de Utilidade Pública a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "I", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra remanescente da Fazenda Sant'Ana, com acesso pela Rodovia Volta Redonda-Amparo em forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto 1, confrontando com área de terra do Sítio Cascalá, de propriedade do Sr. Arlindo de Souza, e Estrada Volta Redonda-Amparo, com uma distância em segmento curvo de 620,00m, atinge o ponto 2, confrontando com terrenos de propriedade do Sr. Augusto Elizair Jonnet e sua esposa ou sucessores, daí, com uma distância em segmento reto de 214,97m, atinge-se o ponto 3, ainda confrontando com terrenos de propriedade do Sr. Augusto Elizair Jonnet e sua esposa ou sucessores, daí, com uma distância em segmento reto de 589,77m, atinge-se o ponto 4, ainda confrontando com terrenos de propriedade do Sr. Au-

gusto Elizair Jonnet e sua esposa ou sucessores, daí, com uma distância em segmento reto de 309,76m, atinge-se o ponto 5, ainda confrontando com a propriedade do Sr. Augusto Elizair Jonnet e sua esposa ou sucessores e do Sr. José Pinto Bittencourt, daí, com uma distância em segmento reto de 388,32m, atinge-se o ponto 6, confrontando com as propriedades dos Srs. Hermínio da Silva Neto e Piero Rafaelo Villani, daí, com uma distância em segmento reto de 452,26m, atinge-se o ponto 7, ainda confrontando com terrenos de propriedade dos Srs. Piero Rafaelo Villani e Ottoni Gomes, daí, com uma distância em segmento curvo de 840,74m, atinge-se o ponto 8, ainda confrontando com terrenos de propriedade do Sr. Ottoni Gomes e herdeiros de José Pinto Nogueira, daí, com uma distância em segmento reto de 510,00m, atinge-se o ponto 9, ainda confrontando com a propriedade de herdeiros de José Pinto Nogueira e Rua Francisco F. Torres, daí, com uma distância em segmento curvo de 840,00m, atinge-se o ponto 10, ainda, confrontando com a Rua Francisco F. Torres e a propriedade do Sr. Augusto Elizair Jonnet e sua esposa ou sucessores, daí, com uma distância em segmento reto de 548,60m, atinge-se o ponto 11, ainda confrontando com a propriedade do Sr. Augusto Elizair Jonnet e sua esposa ou sucessores, daí, com uma distância em segmento curvo de 200,00m, pela margem direita da Estrada Volta Redonda-Amparo, atinge-se o ponto 13, confrontando com a propriedade do Sr. Arlindo de Souza e a Estrada Volta Redonda-Amparo, daí, com uma distância em segmento reto de 80,00m, atinge-se o ponto 14, ainda, confrontando com a propriedade do Sr. Arlindo de Souza, daí, com uma distância em segmento curvo de 145,00m, subindo pela linha d'água existente atinge-se o ponto 17, ainda confrontando com a área de terra de propriedade do Sr. Arlindo de Souza, daí, com uma distância em segmento reto de 184,00m, atinge-se o ponto 18, ainda confrontando com a área de terra de propriedade do Sr. Arlindo de Souza, daí, com uma distância em segmento reto de 150,00m, atinge-se o ponto 19, ainda confrontando com a área de terra de propriedade do Sr. Arlindo de Souza, daí, com uma distância em segmento reto de 360,00m, atinge-se o ponto 20, ainda confrontando com a propriedade do Sr. Arlindo de Souza, daí, com uma distância em segmento reto de 150,00m, atinge-se o ponto 21, ainda confrontando com a propriedade do Sr. Arlindo de Souza, daí, com uma distância em segmento curvo de 300,00m, descendendo pela linha d'água do córrego existente, atinge-se o ponto 1, de onde originou-se a presente descrição, portanto, fechando o polígono com superfície de 1.557,634,62 m² de propriedade de Margarida Godoy Cravo Arduino e Antônio Vítorino Arduino, tudo conforme o Livro 2 do RGJ do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda, Matrícula nº 13.378 - ficha 01

Artigo 2º - A área de que trata o presente Decreto será destinada à implantação do CTR - Centro de Tratamento de Resíduos (Aterro Sanitário).

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.382

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

| Funçonal | Cat. Econômica | Cod. de Despesa | Valor | |
|---------------------|----------------|-----------------|-----------|---------------|
| 91618541.0004.1.127 | 339,39 | 00,00 | 9.16.17.0 | RS 50.000,00 |
| 91618541.0004.1.127 | 339,39 | 00,92 | 9.16.17.5 | RS 50.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 100.000,00 |

II - no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Pro-

grama de Manutenção e Operacionalização da SMO – **Equipamentos e Material Permanente**, na SMO, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.05.04.12.2001.02.009 | 4490520000 | 90.5.70 | R\$ 100.000,00 |

III – no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacional de Educação Básica – Obras e Instalações, na SME, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|--------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 9.05.12.36.1.02.09.1.093 | 4490510028 | 90.6.195 | R\$ 1.700.000,00 |

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Operacionalização do Parque do Ingá – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMMA, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|--------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.16.18.54.1.0.154.2.120 | 3390390000 | 91.6.35 | R\$ 100.000,00 |

Art. 3º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Transporte Rodoviário – Obras e Instalações, na SME, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|-------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.05.26.78.20.295.2.145 | 4490510000 | 90.5.620 | R\$ 100.000,00 |

Art. 4º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso III, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacional de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Obras e Instalações, Programa Centro de Estudos da Educação Infantil – Obras e Instalações, na SME, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|--------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 9.06.12.36.10.20.9.1.093 | 4490510023 | 90.6.190 | R\$ 700.000,00 |
| 9.06.12.36.10.32.42.1.03 | 4490510092 | 90.6.240 | R\$ 100.000,00 |
| 9.06.12.36.50.20.9.1.142 | 4490510000 | 90.6.375 | R\$ 900.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 1.700.000,00 |

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.383

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

I – no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), no Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – Material de Consumo e Inclusão e de Elementos de Despesas: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no Programa de Regularização de Assentamentos Precários, no FURBAN, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|-------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 9.55.15.45.10.30.6.1.02 | 3390300099 | 95.5.430 | R\$ 2.500,00 |
| 9.55.04.12.20.30.11.004 | 3390300099 | – | R\$ 5.000,00 |
| 9.55.04.12.20.30.11.004 | 3390300099 | – | R\$ 20.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 27.500,00 |

II – no valor de R\$ 70.100,00 (setecentos e um mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa de SMAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Atendimento ao Deficiente – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Assistência Social Geral – Subvenções Sociais e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Atendimento ao Idoso – Subvenções Sociais, Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Subvenções Sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|--------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.65.08.12.20.31.42.0.10 | 3390300099 | 96.5.085 | R\$ 300.000,00 |
| 9.65.08.24.20.10.72.0.01 | 3390300099 | 96.5.270 | R\$ 200.000,00 |
| 9.65.08.24.20.107.2.001 | 3390300299 | 96.5.290 | R\$ 100.000,00 |
| 9.65.08.24.20.107.2.001 | 3390300099 | 96.5.305 | R\$ 100.000,00 |
| 9.65.08.24.40.10.92.0.08 | 339030199 | 96.5.840 | R\$ 5.000,00 |
| 9.65.08.24.40.10.92.0.08 | 339030192 | 96.5.880 | R\$ 100.000,00 |
| 9.65.08.24.40.10.92.0.08 | 3390408099 | 96.5915 | R\$ 850.000,00 |
| 9.65.08.24.40.10.92.0.08 | 3390408099 | 96.5.125 | R\$ 920.000,00 |
| 9.65.08.24.30.09.82.0.02 | 3390403199 | 96.5.345 | R\$ 169.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 701.000,00 |

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Urbanização e Integração de Assenta-

mentos Precários – **Equipamentos e Material Permanente, Programa de Regularização de Assentamentos Precários – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FURBAN, a saber:**

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|--------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 9.55.15.451.03.06.10.12 | 4490520000 | 95.5.740 | R\$ 2.500,00 |
| 9.55.04.12.20.03.01.1004 | 3390390099 | 95.5.170 | R\$ 2500,00 |
| | | TOTAL | R\$ 27.500,00 |

Art. 3º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa da SMAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Ampliação, Reforma e Construção – Obras e Instalações, Programa de Inclusão Produtiva – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Atenção ao Deficiente – Subvenções Sociais e Auxílios, Programa de Assistência Social Geral – Subvenções Sociais, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

| Funcional | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor |
|-------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.65.08.122.03.14.20.10 | 3390360099 | 96.5.075 | R\$ 30.000,00 |
| 9.65.08.244.01.01.2004 | 4490510192 | 96.5.630 | R\$ 195.000,00 |
| 9.65.08.244.01.01.2004 | 4490510199 | 96.5.640 | R\$ 30.000,00 |
| 9.65.08.244.01.01.2004 | 4490510292 | 96.5.645 | R\$ 40.000,00 |
| 9.65.08.244.01.01.2004 | 4490510299 | 96.5.655 | R\$ 45.000,00 |
| 9.65.08.244.01.05.2007 | 4490520092 | 96.5.825 | R\$ 95.000,00 |
| 9.65.08.244.01.07.2001 | 3350430299 | 96.5.265 | R\$ 65.000,00 |
| 9.65.08.242.01.07.2001 | 4450420099 | 96.5.320 | R\$ 2.000,00 |
| 9.65.08.242.01.09.2008 | 3350430299 | 96.5.845 | R\$ 199.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 701.000,00 |

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.374

b) INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA:
Titular : Márcio Gonçalves Brum
Suplente: Paula de Almeida Pereira

c) ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS:
Titular : Fernando Aureliano Pereira
Suplente: Antônio Ribeiro Vaz

d) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:
Titular : Maria de Fátima Martins Passos
Suplente: Rita Terezinha Lacerda

e) GRUPOS DE IDOSOS:
Titular : Elaine Pereira da Silva
Suplente: Aline Cristina Calassari Teodósio

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 6 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.384

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 3.890, de 24 de setembro de 2003,

DECRETE A:

Artigo 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde-CMS, em substituição.

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

· SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Titular : Sudy das Graças Alves Pinto (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 11015, de 08/março/2008)
Suplente: Maria de Fátima Britto Rezende (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 11015, de 08/março/2008)

· HOSPITAL SÃO JOSÉ BATISTA E HOSPITAL MUNICIPAL RAFFUL:
Titular : Júlio César Meyer (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10930, de 23/janeiro/2008)
Suplente: Jorge Manes (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10930, de 23/janeiro/2008)

· ATENÇÃO BÁSICA E CAIS DO ATERRADO:
Titular : Inês Leoneza (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10930, de 23/janeiro/2008)
Suplente: Ángela Schachter Guidorini (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10930, de 23/janeiro/2008)

· ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEHRJ / SINDICATO DOS HOSPITAIS DO SUL FLUMINENSE:
Suplente: Leila Lopes da Silva (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10930, de 23/janeiro/2008)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

· SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

Suplente Andréia da Silva Inácio (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10930, de 23/janeiro/2008)

· ASSOCIAÇÃO DOS APSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA:

Titular : Neiliane de Lima (em substituição àquele membro nomeado através do Decreto nº 10930, de 23/janeiro/2008)

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de junho de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

- A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato que assumirá total responsabilidade pelos dados informados na ficha de inscrição. Antes de assinar a ficha, o candidato deverá conferir todos os dados para não ter sua inscrição cancelada.

- Em hipótese alguma será aceita a entrega de documento, fora do período e do horário estabelecidos para a inscrição.

- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (fotocópia + original);

- Comprovante de residência no bairro (xerox da última conta/2009, referente a água, luz ou telefone fixo)

- Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, o mesmo deverá vir acompanhado da certidão de nascimento ou casamento, conforme a situação.

DA SELEÇÃO, CRITÉRIO DE DES EMPATE E RESULTADO

- O processo Seletivo constará de uma Prova de Conhecimentos a ser realizada no dia 05 de julho às 9 horas, em local a ser informado no comprovante da inscrição.

- A Prova será elaborada com 20 questões objetivas, assim distribuídas: 13 questões de Língua Portuguesa (interpretação de texto, vocabulário, ortografia e casos gerais de concordância) e 07 (sete) questões de Matemática (operações fundamentais e problemas), valendo 02 pontos cada, perfazendo um total de 40 pontos.

- O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta esferográfica azul ou preta.

- Havendo empate na pontuação final dos candidatos, o critério de desempate será o seguinte:

§ O candidato com maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

§ O candidato com maior pontuação nas questões de Matemática;

§ O candidato que tiver maior idade.

- O resultado deste Processo Seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (www.portalvr.com), fixados nos postos de inscrição e na Secretaria Municipal de Saúde.

- Juntamente com a publicação do resultado, será feita a chamada para o exame médico adicional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprovatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através da internet.

- Cabe à Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda o direito de aproveitar os candidatos classificados em número, estritamente necessário, para preencher o quadro existente, quando surgir situação que assim o exija.

- Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste Processo Seletivo Público.

Volta Redonda, 16 de junho de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL N° 023/2009 - SMMA

Castro e Castro Reciclagem de Materiais em Geral LTDA
CNPJ: 10.642.476.0001-80

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Operação – LMO nº 008-03/09, com validade até 09 de março de 2012, que autoriza a realizar a atividade de exploração e comércio a lacadista de resíduos e sucatas não metálicas e comércio de resíduos de papel e papelão, situado na Rua Francisco Delgado Duque nº 310 – Três Poços – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0002-03/2009.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2009.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 024/2009 - SMMA

BestWater Desenvolvimento de Projetos LTDA

CNPJ: 02.763.418/0002-67

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Operação – LMO nº 002-03/09, com validade até 13 de janeiro de 2012, que autoriza a realizar atividade de prestação de serviços de higienização de reservatórios de água, elaboração de laudos de ordem serviço, boletim de medição de potabilização e emissão de certificado de garantia, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, captação, tratamento e distribuição de água, testes e análises técnicas e comércio de varejista de outros produtos não especificados anteriormente, situado na Rua Princesa Isabel nº 2 – São João – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0003-03/2008.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2009.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 025/2009 - SMMA

SS Participações LTDA - MAKRO
CNPJ: 04.789.931/0001-71

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 002-02/09, com validade até 10 de junho de 2012, que autoriza a realizar atividade de construir os edifícios e equipamentos que abrigarão o Supermercado Makro, situado na Av. 2 nº 12 – Vila Rica – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0002-02/2009.

Volta Redonda, 22 de Junho de 2009.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL N° 026/2009 - SMMA

MTB – International LTDA – Grupo Tarobex
CNPJ: 05.999.296/0002-10

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 006-02/08, com validade até 17 de dezembro de 2010, que autoriza a fabricar artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira, situado na Rodovia dos Metalúrgicos Área D-1 – Casa de Pedra – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0010-02/2008.

Volta Redonda, 23 de Junho de 2009.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N° 124/2006

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da L.M 1896/84, faz saber a Fabio Antônio de Jesus/Aparecida de F. Vieira que foi lavrado o Auto de Infração nº 02140/06 em 26 de maio de 2006, por infração ao Artigo 72, INCISO I, ITEM 3 DA L.M 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação

do presente edital.
Processo 2384/06

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2006.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 129/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da L.M 1896/84 faz saber a COLIM CONSERVAÇÃO E EMPREITADAS OB RAS LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 08280/09 em 13 de maio de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Balanços mensais, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 12628/05, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 130/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183 e 210 da L.M 1896/84 faz saber a MILIUM AGENCIAMENTO DE CREDITO LTDA, que foi lavrada a Intimação nº 08281/09 em 01 de abril de 2009.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 000916/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 131/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 42 e 43 da L.M 1896/84 faz saber a MARCELO GONCALVES PELEGRI que foi lavrada a intimação nº 08356/09 em 12 de maio de 2009.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 109,1 m2 de acordo com o processo administrativo 15024/2008, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 132/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CESAR ELIAS DE PAULA que conforme a Decisão nº 0043/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03. PROCESSO FISCAL N° 0163/2009.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 133/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a CABOTE C ELEMENTOS PARA SERV. DE ICAMENTOS DE CARGAS LTDA que conforme a Decisão nº 0157/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme

disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.
PROCESO FISCAL Nº 0306/2009.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 134/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a DENISE SOARES STOCO que conforme a Decisão nº 0015/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.
PROCESO FISCAL Nº 1079/2009.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 135/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ADILSON MOURÃO ME que conforme a Decisão nº 0152/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.
PROCESO FISCAL Nº 0298/2009.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 136/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a GLORIMAR DOS SANTOS MACHADO REPRESENTACOES DE MOVEIS que conforme a Decisão nº 0156/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.
PROCESO FISCAL Nº 0305/2009.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 137/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SHEILA CAZEVEDO ESCOLA ME que conforme a Decisão nº 0146/2009 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.
PROCESO FISCAL Nº 0304/2009.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 138/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a SHEILA MARQUES SAMPAIO que foi lavrado o Auto de Infração nº 0404/09 em 17 de abril de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa

no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.
Processo 6635/92

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 139/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a EDMERE HELENO DE SOUZA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04043/09 em 12 de maio de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 3378/83

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 140/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a VOLCAR 2005 VEÍCULOS LTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04030/09 em 30 de abril de 2009, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 10778/06

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 141/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a MARCIO FERREIRA DA SILVA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04051/09 em 14 de maio de 2009, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 3868/90

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 142/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a ANDERSON DE SOUZA PEREIRA que foi lavrado o Auto de Infração nº 04047/09 em 13 de maio de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 10414/96

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL N° 143/2009

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o

disposto no Artigo 61 da LM 1896/84 faz saber a BRITOTEX DEMOLIÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA que foi lavrado o Autode Infração nº 04050/09 em 15 de maio de 2009, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 20103/00

Volta Redonda, 18 de junho de 2009.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

Portaria nº 115/2005 – Exonerar, a contar de 01/02/2005, DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR – mat. 229539, da função de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários do Departamento de Impostos Mobiliários, Símbolo DAS-9 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria nº 115/2005 – Nomear, a contar de 01/02/2005, AÉRITON MIGUEL DO NASCIMENTO ROMANELI, mat. 234885, para exercer a função de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários do Departamento de Impostos Mobiliários, DAS-9 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Volta Redonda, 22 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo aos requisitos do Processo Administrativo nº 0784/2009/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, COMUNICA a inexistibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa NETM ED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, objetivando aquisição de materiais de goniometria para utilização em equipamento do CTI do HMR-Hospital Municipal do Retiro, no valor total de R\$ 162.273,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais).

Volta Redonda/RJ, 22 de junho de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

PORTARIA N.º 001/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Carlos Alberto Nasr, para a função de Coordenador e Responsável pelos Serviços de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução nº.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, o profissional CARLOS ALBERTO NASR, para a função de COORDENADOR e RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE TESOURARIA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, compreendendo pelo recebimento, guarda e controle dos valores numerários recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, a serem movimentados nas respectivas contas correntes, atribuindo-lhe a gravação símbolo GFMS-I, acrescida de 40% (quarenta por cento) de representação, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 14 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

POR TARIA N.º 003/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Valéria Maria Silva Ramos para a função de Gerente Financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária VALÉRIA MARIA SILVARAMOS matrícula 88862/P/MVR para a função de GERENTE FINANCEIRO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2009.

SUELY PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 004/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Rosemary Pires da Silva, para a função de Responsável pela Seção de Controle Interno, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária ROSEMARY PIRES DA SILVA matrícula 86550/P/MVR para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-III, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2009.

SUELY PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 005/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Os Marina de Figueiredo Sales, para a função de Responsável pela Seção de Controle Orçamentário e Financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária OSMARINA DE FIGUEIREDO SALES matrícula 035/FBG para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2009.

SUELY PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 006/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Lúcia Helena Bertholdo para a função de Responsável pela Seção de Prestação de Contas, da Gerência Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária LÚCIA HELENA BERTHOLDO, matrícula 2021/EPD para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2009.

SUELY PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA N.º 007/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Tânia F Saar Junqueira, para função de Responsável pelos Serviços de Contabilidade da Gerência Financeira do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária TÂNIA F SAAR JUNQUEIRA, matrícula 003459/COHAB, para a função de RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DA GERÊNCIA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS – IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 008/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Vânia Martins da Silva, para a função de Gerente Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária VÂNIA MARTINS DA SILVA, matrícula 0162/SAH, para a função de GERENTE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS – II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 009/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Belovinda Ferreira da Silva, para a função de Responsável pela Seção de Expediente do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária BELOVINDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 089052/COHAB, para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-V, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 010/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Demerson Sérgio P Novaes, para a função de Responsável pela Seção de Compras do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, o funcionário DEMERSON SÉRGIO P NOVAES, matrícula 2640/CVB, para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE COMPRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-V, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 011/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Isabel Natália M da Silva para a função de Responsável pela Seção de Cadastro, da Gerência Financeira, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária ISABEL NATÁLIA M DA SILVA matrícula 096997/COHAB, para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE CADASTRO, DA GERÊNCIA FINANCEIRA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 012/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação, o volume de processos de compra iniciados para suplementar a rede municipal de saúde e a concordância do Exmo Sr. Prefeito e do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1. Designar, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo discriminados, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhes as respectivas funções:

Presidente: Edson da Silva Alvarenga 03039/P/MVR

Membro: José Eduardo Cardoso Coradine 43121/COHAB

Volta Redonda, 19 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 013/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Waldir do Espírito Santo para a função de Responsável pelo Seção de Arquivo da Gerência Financeira, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 05/01/2009, o funcionário WALDIR DO ESPÍRITO SANTO, para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE ARQUIVO, DA GERÊNCIA FINANCEIRA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-V, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 014/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Edson da Silva Alvarenga para a função de Coordenadora, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, o funcionário EDSON DASILVA ALVARENGA, matrícula 039.039/PMVR, para a função de COORDENADORA, do DISTRITO SANITÁRIO I da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 015/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Ana Valéria Maia, para a função de Coordenadora do Distrito Sanitário II, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária ANA VALÉRIA MAIA, matrícula 153338/PMVR, para a função de COORDENADORA, do DISTRITO SANITÁRIO II da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 017/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Roberto Saloto Alves, para a função de Gerente de Abastecimento, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, o funcionário ROBERTO SALOTO ALVES para a função de GERENTE DE ABASTECIMENTO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 02 de Fevereiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 018/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Jorge Shimoda para a função de Responsável pela Seção de Abastecimento, da Gerência de Abastecimento, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, o funcionário JORGE SHIMODA para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE ABASTECIMENTO, da GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 03 de Fevereiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 019/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Ornelia Rafael Silveira para a função de Responsável pela Seção de Medicamentos, da Gerência de Abastecimento, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, a funcionária ORNELIA RAFAEL SILVEIRA, matrícula 160946/PMVR para a função de RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE MEDICAMENTOS, da GERÊNCIA DE ABASTECIMENTO, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe a gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 03 de Fevereiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 020/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Celso Diniz de Souza para a função de Diretor do Departamento de Informação, Programação e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 02/01/2009, o funcionário CELSODINIZ DE SOUZA, matrícula 02364/PMVR para a função de DIRETOR do DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E AVALIAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe a gratificação símbolo GFMS-IV, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 05 de Fevereiro de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 022/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação, o volume de processos de compra iniciados para supririmento da rede municipal de saúde e a concordância do Ex mo Sr. Prefeito e do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

1. Designar, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/09, os servidores abaixo discriminados, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhes as respectivas funções:

· Membro II: Maria Helena Miranda de Aragão 153.630/PMVR

· Membro III: Cláudio de Alcântara Neves 079952/PMVR

Volta Redonda, 03 de Abril de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 023/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Designa Celso de Aguiar Leal, para a função de Gerente de Compras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 01/02/2009, o funcionário CELSO DE AGUIAR LEAL, matrícula 079294/PMVR para a função de GERENTE DE COMPRAS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe a gratificação símbolo GFMS-II, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 10 de Março de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 025/2009 – SMS

EMENTA: Atribui a Dr. ALANÉ FIALHO de Carvalho Pereira a Responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Atribui a contar de 02/01/2009, a Dr. ALANÉ FIALHO DE CARVALHO PEREIRA – CRM 5253940-1, a Responsabilidade Técnica pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. Torna sem efeito a Portaria n.º 046/2006 – SMS de 09/06/2006.

Volta Redonda, 10 de Março de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 028/2009 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação à funcionária Cíleia Vieira Bonjour.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de Maio de 2009, a Portaria n.º 002/2009-FMS/SMS, de 19/01/09, que atribui gratificação à funcionária CÍLEIA VIEIRA BONJOUR – Mat 276650 – PMVR.

Volta Redonda, 11 de Maio de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 031/2009 – SMS

EMENTA: Atribui a Responsabilidade Técnica pela Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, à profissional Paula Lustosa Gomes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E:

1. Atribui, a contar de 01/04/09, à Responsabilidade Técnica pela Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, à profissional PAULA LUSTOSA GOMES.

2. Torna sem efeito a Portaria n.º 071/2006 – SMS de 08/11/2006

Volta Redonda, 05 de Junho de 2009.

SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

PORATARIA N.º 032/2009 – SMS

Nomeia profissionais para exercer a função de Membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93

R E S O L V E:

1. Nomear a partir de 01/06/09, os profissionais abaixo relacionados, para exercer a função de MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, da Secretaria Municipal de Saúde.

Membros Executores:

· 1º Membro Presidente – Dr. Eduardo Rafael Ulhoa Cardanoga
· 2º Membro Enfermeira - Vera dos Santos Cosale

· 3º Membro Técnico de Enfermagem - Denilda Conceição dos Santos de Souza

Membros Consultores:

· 4º Membro Médico do Staff – Dra. Rita de Cássia Spolidoro Maia

• 5º Membro Farmacêutico - Adriana Diva Quaresma Junqueira Rosas
 • 6º Membro Biólogo - Rose Lene Silva Coelho
 • 7º Membro Administrador - Nilton José Bueno
 2 - Torna sem efeito a Portaria n.º 028/2008 de 09/07/08.

Volta Redonda, 10 de junho de 2009.

SUELY PINTO
 Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 003/2009-CMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:
 1 - Aprovar, por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos dez dias do mês de junho do ano de doze mil e nove:
 ✓ O balanço anual de 2008

Volta Redonda, 15 de junho de 2009.

Elias José da Silva
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

**EXTRATO DE CONVÉNIO
 CONVÉNIO N° 001/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapias, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 71.451,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.3.9.

3.0.39.03.20 (NE nº 51.237-9, de 12/05/2009).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0347/2009/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE CONVÉNIO
 CONVÉNIO N° 002/2009/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA - APAE-VR

OBJETO: Prestação de serviços de consulta médica, atendimento e oficina terapêutica, terapia individual e atendimento fisioterápico, aos usuários do SUS.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 15.917,17 (quinze mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.0241.1.002.3.

3.0.39.03.20 (NE nº 51.238-9, de 12/05/2009).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0390/2009.

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, vem COMUNICAR que a prestação de serviços profissionais de advocacia de assessoria à municipalidade na revisão/auditoria/realização dos parcelamentos dos débitos já firmados junto ao INSS/RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, compreendendo todas as atuações administrativas junto ao referido órgão, sendo feita a análise sistemática e detalhada da documentação recolhida (NFLD, DECDS, etc.), a ser prestado diretamente pela NUNES E AMARAL ADVOGADOS, foi autorizada pelo Sr. Chefe de Executivo, através do Processo Administrativo nº 06.538/

2009, com base no artigo 25, inciso I da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.

Volta Redonda, 18 de junho de 2009

Arleuse Salotto Alves
 Procurador Geral do Município
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 124/2009
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAS LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO ES PORTO DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/07/2008 (CONTRATO N° 207/2008).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.399/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 125/2009
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL RECANTO INFANTIL, situado na Av. Antônio de Almeida, nº 1889, Retiro, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0209.1.093.44905100.28 – SME (N.E. nº 02.436-9, de 02/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.083.327,76 (um milhão, cem e trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.187/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 126/2009
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de construção de galpão em estrutura metálica na Rodovia Tancredo Neves, Rodovia dos Metalúrgicos, em Volta Redonda/RJ, firmado em 21/07/2008 (CONTRATO N° 210/2008).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.411/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 127/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OUTRONÍVEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Termo Aditivo firmado em 18/05/2009 (CONTRATO N° 104/2009), relativo ao fornecimento de material a ser utilizado na manutenção do Parque Aquático Municipal – SMEL.

DOTAÇÃO: 9.09.27.122.0311.2.029.33903000.00- SMEL (N.E. nº 01.990-9, de 30/04/2009)

9.09.27.122.0311.2.029.33903000.00 - SMEL (N.E. nº 02.544-9, de 09/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 89.138,75 (oitocentos e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.098/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 128/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIMEONE FLORES DE VOLTA REDONDA LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de 2.280 (dois mil, duzentos e cinqüenta) pacotes de flores crisântemo ou monsenhor; 760 (setecentos e sessenta) unidades de véu para rosto; 3.040 (três mil e quarenta) unidades de velas de cera de 8 horas e 760 (setecentos e sessenta) pacotes de feixes de cedro, para serem utilizados na ornamentação de corpos.

DOTAÇÃO: 9.10.08.244.0013.2.006.33903000.00 (N.E. nº 02.447-9, de 03/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.836/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 129/2009
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIX CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 25/08/2008 (CONTRATO N° 270/2008).

PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.322/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 130/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa V.TEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo firmado em 08/07/2008 (CONTRATO N° 149/2008), relativo ao transporte de ônibus para atender o Projeto Garoto Cidadão, onde as crianças terão acesso às aulas de Artes Cênicas, Circo, Reforço Escolar e Inclusão Digital, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.11.08.122.0092.2.057.33903900.00 - SMAC (N.E. nº 02.409-9, de 01/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil e seis centos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.472/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 131/2009
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE TUTORIAIS DO CEDERJ, no Estúdio Municipal da Cidadania, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.010.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.425-9, de 01/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 55.297,18 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.809/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 132/2009
CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Execução da obra de MURO DE CONTENÇÃO NA AV. MAURO FRANCISCO TORRES, Nº 635, Candelária, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.15.54.3040.2.018.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.420-9, de 01/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.934,79 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.693/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 133/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO POR BIOMETRIA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MASTERCOMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO POR BIOMETRIA.

DOTAÇÃO: 9.04.04.122.0143.2.045.44905200.00 - SMA (N.E. nº 02.414-9, de 01/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 12.275,00 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 16.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.428/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 125/A/2009
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE VOLTA REDONDA.
OBJETO: CESSÃO DE USO uma faixa de terra pertencente ao Município de Volta Redonda, situada sobre a Avenida do Canal, confrontando-se com o Córrego São Geraldo (Córrego do Aterro), e o Fórum de Volta Redonda.
PRAZO: Indeterminado
DATA DE ASSINATURA: 15.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.444/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 134/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativa à obra de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DO KARTÓDROMO NO BAIRRO AERÓ CLUBE, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/05/2009 (CONTRATO Nº 095/2009).
DOTAÇÃO: 9.05.26.78.12.034.1.1.026.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.487-9, de 08/06/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 36.360,81 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)
PRAZO: 20 (vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 19.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.681/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 135/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.
OBJETO: Execução de obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. SÁVIO GAMA (TRECHO DA AV. NOSSA SENHORADA AMPARO ATÉ AV. WALDIR SOBREIRA PIRES, NO BAIRRO RETIRO), em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.26.78.2.029.5.2024.44905100.06 - SMO (N.E. nº 02.421-9, de 01/06/2009) e 9.05.26.78.2.029.5.2024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.481-9, de 05/06/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 67.589,86 (seiscientos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 19.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.871/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 136/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de cimento AF-32.0, com 50kg cada, perfazendo um total de 5.000 (cinco mil) sacos, a ser utilizado em obras da SMO/P MV.R.
DOTAÇÃO: 9.05.04.122.00102.009.33903000.00 SMO (N.E. nº 02.517-9, de 09/06/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)
PRAZO: 05 (cinco) meses
DATA DE ASSINATURA: 19.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.958/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 137/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.
OBJETO: Alteração do órgão fiscalizador relativo à obra de MURO DE CONTENÇÃO NA AV. MAURO FRANCISCO TORRES, Nº 635, Candelária, em Volta Redonda/RJ.
DATA DE ASSINATURA: 19.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.693/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 138/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.
OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE TRE-

VO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS no Bairro Casa de Pedra/Tiradentes, IMPLENTAÇÃO DE CALÇADAS, CANTEIROS E ACESSOS na Av. Santa Edwiges - Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Santa Edwiges (Antiga Rua 1, Av. 02E 03 (Parte), Av. 04 E 05 - Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra E REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 207 E 209 (Trecho da Rua 2 à Antônio Francisco Ozanan) no Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.26.78.2.029.5.2024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.538-9, de 16/06/2009) e 9.05.26.78.2.029.5.2024.44905100.92 - SMO (N.E. nº 02.587-9, de 16/06/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 4.790.843,07 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

PRAZO: 11 (onze) meses
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 139/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA - CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de KARTÓDROMO - GRADES, situado no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.27.81.2.0341.1.026.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.518-9, de 09/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 58.246,15 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.962/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 140/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA - CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO, situada na Rua Henrique Valadares, nº 660, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.06.12.36.1.0209.1.093.44905100.28 - SME (N.E. nº 02.538-9, de 16/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 557.958,17 (quinhentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.549/2008

**FURBAN- Fundo
Comunitário**

PORTARIA Nº 0001/2009-FURBAN

EME NTA: Designa servidor para responder pelo Almoço arquivado do Fundo Comunitário de Volta Redonda.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº 2368/88 e Decreto nº 4.493/93.

R E S O L V E :

DE DESIGNAR, o servidor MOISÉS OLIVEIRA CORREIA, MATRÍCULA Nº 089613, para responder pelo Almoço arquivado do Fundo Comunitário de Volta Redonda, a partir de 01 de janeiro de 2009, em cumprimento a Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

PAULO CÉSAR LOPES NETTO
Diretor Geral/FURBAN/VR

**SAAE - Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**

JUSTIFICATIVA: Pelo presente processo n.º 0912/2009, pretende-se atender solicitação da Divisão de Tecnologia e Informação/GAC, referente a Contratação de Assistência e Suporte Técnico para os Softwares Geomedia Public Works e Geomedia Profissional. Embasados no parecer da Assessora

ria Jurídica e fundamentado no Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do IIº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

Empresa: SISGRAPH LTDA.

Valor: R\$ 35.111,00 (trinta e cinco mil cento e onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 45.17.122.031.2.01.33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES - MATR. 13.650 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acabo e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de serviço acima mencionado.

19 de junho de 2009

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATUAL N.º 024/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ALLEN RIO SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 020/2009 e Processo Administrativo N.º 0659/2009.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de informática.

PRAZO: Execução e implantação 10 (dez) dias úteis, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

VALOR: R\$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais), para pagamento até o 5º (quinto) dia, após o término do serviço.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 024/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SEVENCOMM SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 018/2009 e Processo Administrativo N.º 0596/2009.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de informática.

PRAZO: Execução em 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais), para pagamento até o 5º (quinto) dia útil, após o término do serviço.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 026/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BRASICALINDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite 027/2009 e Processo Administrativo N.º 0800/2009.

OBJETO: Contrato para compra de produto químico.

PRAZO: Entrega conforme a necessidade e disponibilidade de estoque do SAAE/VR, com início em 23/06/2009.

VALOR: R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), para pagamento 30 (trinta) dias após o aceite do produto.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 020/2008**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0967/2008

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para manutenção de relógios de ponto.

PRAZO: 12 (doze) meses - de 12/06/2009 até 11/06/2010.

VALOR: R\$ 4.568,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), em parcelas mensais.

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

CONTRATO N° 11/2009/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e VALE SUL FLUMINENSE E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Locação de 04 (quatro) Ventiladores Pulmonares Microprocessados
DOTAÇÃO: 339.039.0099 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 996/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar no uso de suas atribuições declara a nulidade do Processo Licitatório nº 1188/2008, vencido pela empresa SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por falta de assinatura do devido contrato por parte do licitante, nos termos dos artigos 59 e parágrafo único do 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Hospitalar em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que com base no artigo 24, inciso IV da mencionada Lei, dispensou o procedimento licitatório, para aquisição de 9.500 (nove mil e quinhentos) testes hematológicos com cessão de aparelho automático para realização de exames hematológicos, em favor da empresa ALL LABOR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Processo Administrativo nº 1205/2009.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EXTRATO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 e a L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO – ME, CNPJ nº 07.961.960/0001-67.
OBJETO: Rescisão do Contrato nº 13/2007.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.042/08
DATA DA RESCISÃO: 01 de julho de 2009.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula 7.2 do Contrato 13/2007.

Volta Redonda, 03 de junho de 2009.

ADILSON FERREIRA BENEDITO
Procurador do Legislativo
Mat.1301

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTAREDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 e A EMPRESA MIX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 02.947.361/0001-75

OBJETO: Contrato emergencial de firma especializada para serviços de apoio, limpeza e conservação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.37.00.00
VALOR GLOBAL: R\$39.223,63 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)
VALOR EM PENHADO: R\$ 39.223,63 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.098/2009.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de maio de 2009.
PRAZO: 30 dias.

Volta Redonda, 05 de maio de 2009.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

ATO N° 6.971

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Paula de Rezende Santos, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1369/09.

Volta Redonda, 04 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATO N° 6.976

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1435/09, Maria do Rosário Ferreira, matrícula 961, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5752/05.

Volta Redonda, 09 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.977

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carlos José Pacheco, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1436/09.

Volta Redonda, 09 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.978

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Afonso de Sousa Miranda, para exercer, a partir do dia 04 de maio do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1440/09.

Volta Redonda, 09 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.980

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Proceder a seguinte retificação no Ato nº 6.967: onde se lê "através dos Atos nº 6.475/08, 6.773, 6.531/08 e 6.821, respectivamente" leia-se "através dos Atos nº 6.475/08, 6.531/08, 6.773 e 6.821, respectivamente".

Volta Redonda, 10 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO N° 6.984

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1476/09, Romero de Mello Azevedo, matrícula 1141, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6364/08.

Volta Redonda, 16 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N° 009/09

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento, em favor da Vereadora NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO, para fazer face às despesas com transportes aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação com viagem a Brasília - DF, no dia 22 do corrente mês, com a finalidade de tratar de assuntos junto a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, para recebimento do "Diploma de Mérito pela Valorização da Vida", do ano de 2009.

O valor a ser pago é de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais), considerando-se a seguinte estimativa de despesas:

Transporte aéreo e terrestre: R\$ 650,00 (seis centos e cinqüenta reais);

Hospedagem e alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A Vereadora indicada deverá prestar contas das despesas com transporte aéreo e terrestre, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpria-se.

Volta Redonda, 19 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/09

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Às Divisões de Contabilidade e Tesouraria que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento, em favor do Vereador Luis Cláudio da Silva, para fazer face às despesas com transporte e alimentação com viagem a Resende, no período de 15/06/09 a 19/06/09, para a participação do curso de Controle Interno a ser realizado na Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O valor a ser pago é de R\$ 971,30 (novecentos e setenta e um reais e trinta centavos) considerando-se a seguinte estimativa de despesas:

Transporte: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Diária: R\$ 771,30 (setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

O Vereador indicado deverá prestar contas das despesas com transporte, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

C U M P R A S E.

Volta Redonda, 15 de junho de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Afonso de Sousa Miranda, nomeado para exercer, a partir do quarto de maio de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e setenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 09 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

AFONSO DE SOUSA MIRANDA
Assessor de Gabinete, símbolo AG
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Primeiro Secretário, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Carlos José Pacheco, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro de junho de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e setenta e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 09 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

CARLOS JOSÉ PACHECO
Assessor Parlamentar, símbolo APL
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Paula de Rezende Santos, nomeada para exercer, a partir do primeiro de junho de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e setenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, como compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 04 de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

PAULA DE REZENDE SANTOS
Assessora Parlamentar, símbolo APL
- empossada

**Acompanhe o
Volta Redonda em
Destaque pela internet**

www.portalvr.com